



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS. EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI 11.101/05, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 362/2.011 (311.01.2011.001074-2) DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS ALTA PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ALTA PAULISTA AGROCOMERCIAL LTDA. E JUNQUEIRÓPOLIS AGROCOMERCIAL LTDA. PRAZO 15 DIAS.

O DOUTOR MARCELO LUIZ LEANO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou puderem se interessar, em especial aos credores, que foi expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL registrada sob nº 311.01.2011.001074-2 (ordem nº 362/20101) requerida por Alta Paulista Industria e Comércio Ltda. Alta Paulista Agrocomercial Ltda. e Junqueirópolis Agrocomercial Ltda., que após requerimento feito pelo Administrador Judicial, Eliv de Oliveira Faria, deferido pelo MM. Juízo de Direito, foi designada para o dia 21 de setembro de 2011, com instalação pontual e rigorosa às 11:00 horas, a realização da PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES e 28 de setembro de 2011, com instalação pontual rigorosa às 11:00 horas para SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, que ocorrerão na Casa da Cultura, situada na Praça Álvaro de Oliveira Junqueira, nº. 75, CEP. 17.890-000, Junqueirópolis, São Paulo. A Primeira instalação dependerá da presença de mais da metade dos créditos de cada classe de credor existente, ao passo que a Segunda se instalará com qualquer quórum. Fica estabelecido, como ordem do dia, a deliberação acerca das seguintes matérias: a) plano de recuperação judicial apresentado pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 da Lei 11.101/2005; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação poderá ser consultado no Cartório deste Fórum ou visualizado no endereço eletrônico www.carmonaefaria.com.br. Adverte-se também que para participar da assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento uma hora antes do seu início, ou seja, às 10:00 horas, para procedimentos de credenciamento e assinatura de lista de presença, que será encerrada rigorosamente no horário marcado para a instalação de cada reunião, às 11:00 horas (§ 3º do art. 37 da Lei 11.101/2005). Também se ressalva que o credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue na banca profissional do Administrador Judicial, localizada na Cidade de Araçatuba/SP, à Rua Bernardino de Campos, 613, CEP 16015-500, em até 24 horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo que se encontre o documento que o legitime (§ 4º do art. 37 da lei 11.101/2005), sob pena de ser proibida a participação nos respectivos atos ou validados seus votos. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume do Fórum local. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, aos 15 de setembro de 2011.